



## RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI N° 6345945/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de um Galpão para um Centro de Distribuição para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Recebido em 10 de junho de 2020 às 09:54 horas.

### Questionamento:

1) *"Estamos reunindo a documentação para o processo licitatório acima e estamos com as seguintes dúvidas. No item 10.6 linha K está pedindo: - Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural. Parece-nos dúbio. A comprovação é de execução de obra ou elaboração de projeto arquitetônico? Terá apresentação de garantia?"*

**Resposta:** Esclarecemos que, equivocadamente o subitem 10.6, alínea "k" do edital, faz menção a "obra": *"Atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CREA ou outro Conselho Competente comprovando que o proponente tenha executado obra de características compatíveis com o objeto dessa licitação, ou seja, elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural".* Contudo o próprio texto esclarece o equívoco dessa informação, quando dispõe que o atestado deve conter compatibilidade com o objeto licitado *"elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural".* Deste modo, o atestado deverá conter objeto compatível com o licitado, ou seja: *"elaboração de projeto arquitetônico e/ou estrutural".* Por fim, quanto a apresentação de garantia, o edital não prevê o recolhimento da garantia contratual estabelecida na Lei Federal nº 8.666/93.

**Aline Mirany Venturi**

**Pregoeira**

**Portaria nº 083/2020**



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/06/2020, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6457243** e o código CRC **3A201C64**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguapu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

20.0.022662-5

6457243v4